



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE IJUÍ
TABELIONATO

Nº 22.760 - PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz a Associação Hospital de Caridade Ijuí, na forma abaixo. **SAIBAM** os que este instrumento virem, que, aos cinco (05) dias do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e dois (2022), nesta cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, neste Tabelionato, compareceu como outorgante, a **ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE IJUÍ**, inscrita no CNPJ/MF sob número 90.730.508/0001-38, com sede na Avenida David José Martins, nº 152, nesta cidade, neste ato representado por seu Presidente, DOUGLAS PRESTES UGGERI, brasileiro, médico, filho de Almeu Joel Uggeri e de Alice de Lourdes Prestes Uggeri, nascido ao primeiro (1º) dia do mês de novembro do ano de um mil, novecentos e oitenta (1.980), casado, portador da Carteira de Identidade número 1074383454, inscrito no CPF sob número 819.725.390-00, e-mail: douglasuggeri@yahoo.com.br, residente e domiciliado na Rua Mathilde Pizoloto Burtet, s/nº, Bairro Burtet, nesta cidade; e, primeiro tesoureiro, CARLOS ALBERTO SCAPINI, brasileiro, engenheiro agrônomo, filho de Otacilio Scapini e Nelsi Scapini, nascido em dez (10) de dezembro de um mil e novecentos e setenta e um (1.971), solteiro, maior, o qual declara que vive em união estável, portador da Carteira de Identidade número 3048764413, inscrito no CPF sob número 607.810.090-49, e-mail: scapini@novatechagro.com.br, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 243, apto. 302, Centro, nesta cidade; conforme Alteração Estatutária número seis (06), datada de dezoito (18) de setembro de dois mil e dezessete (2.017), devidamente Registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta cidade, no Livro A - um (A-1), na folha vinte (20), sob número vinte (20), à margem do registro número quinze (15), em data de vinte e seis (26) de setembro de dois mil e dezessete (2.017), Averbadas sob números vinte e sete (27) e vinte e oito (28), à margem do registro número quinze (15), folha vinte (20), do Livro A-um (A-1), continuam nos Livros A-quarenta e quatro (A-44) e A-quarenta e seis (A-46), folhas cento e cinquenta e quatro (154) à cento e cinquenta e seis (156) e vinte e dois (022), respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta cidade, devidamente registradas no livro de "Registro de Procurações, Autorizações Judiciais e documentos de representação legais" números cento e onze (111), deste Tabelionato, às folhas números cento e oitenta e seis (186) à cento e noventa e dois (192), sob números quinze mil, quatrocentos e setenta e nove (15.479); Alteração Estatutária número sete (07), datada de vinte e oito (28) de junho de dois mil e vinte e dois (2.022), devidamente Registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta cidade, no Livro A - um (A-1), na folha vinte (20), sob número vinte (20), à margem do registro número quinze (15), em data de trinta (30) de junho de dois mil e vinte e dois (2.022), averbado sob número trinta e dois (32), cujo os termos constam no Lv. A-cinquenta e um (A-51), fls. quarenta (40), devidamente

Liane Prauchner
Tabeliã Substituta

Liane Prauchner

registrada no livro de "Registro de Procuраções, Autorizações Judiciais e documentos de representação legais" número cento e trinta e quatro (134), deste Tabelionato, nas folhas números trinta e um (31) à trinta e oito (38), sob número dezessete mil, seiscentos e sete (17.607), e, Ata de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária 2022/2024, datada de dezenove (19) de junho de dois mil e vinte e dois (2.022), Averbada sob número trinta e um (31), à margem do registro número quinze (15), folha vinte (20), do Livro A-um (A-1), continuam nos Livros A-cinquenta e um (A-51), folha trinta e quatro (34), em vinte e sete (27) de julho de dois mil e vinte e dois (2.022), no Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta cidade, devidamente registrados no livro de "Registro de Procuраções, Autorizações Judiciais e documentos de representação legais" número cento e trinta e quatro (134), deste Tabelionato, às folhas números trinta e nove (39) à quarenta e um (41), sob número dezessete mil, seiscentos e oito (17.608); identificada por mim, LIANE PRAUCHNER, Substituta da Tabeliã, conforme documentos apresentados, de cuja identidade e capacidade jurídica para o ato dou fé; e pela outorgante, através de seus representantes legais, foi dito que nomeava e constituía seus procuradores, **DORKAS DA SILVA PICININI**, brasileira, coordenadora de contabilidade, filha de Ari da Silva e de Izolina de Souza Paula, nascida aos vinte e seis (26) dias do mês de julho do ano de um mil, novecentos e setenta e cinco (1.975), casada, portadora da Carteira de Identidade número 3042514087, expedida pela SSP/RS em 16/06/2009, inscrita no CPF sob número 739.845.820-72, e-mail: dpicinini@hci.org.br, residente e domiciliada na Rua Holanda, nº 31, Bairro Mundstock, nesta cidade; **JEFERSON MACHADO PEREIRA**, brasileiro, administrador hospitalar, filho de Jairo Luciano Pereira e de Uiara Machado Pereira, nascido aos dezoito (18) dias do mês de janeiro do ano de um mil, novecentos e setenta (1.970), solteiro, maior, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 01947095243, expedida pelo DETRAN/RS em 28/02/2018, inscrito no CPF sob número 622.166.430-68, e-mail: jeferson@hci.org.br, residente e domiciliado na Rua Dom Vital, nº 248, apto. 1102A, Bairro Glória, nesta cidade; e **RUI GUSTAVO DEPNER PROTTI**, brasileiro, gerente administrativo, filho de Rui Tadeu Protti e de Maria Amália Depner Protti, nascido aos dezesseis (16) dias do mês de maio do ano de um mil, novecentos e oitenta e cinco (1.985), solteiro, maior, portador da Carteira de Identidade número 1083575967, expedida pela SJS/RS em 06/02/2003, inscrito no CPF sob número 010.825.600-65, e-mail: rprotti@hci.org.br, residente e domiciliado na Rua Professora Ana Saraiva, nº 275, Bairro Thomé de Souza, nesta cidade, **para agirem sempre em conjunto de dois (2) procuradores ou em conjunto com o Presidente ou com o tesoureiro: a)** representá-la junto a qualquer estabelecimento bancário ou de crédito, em qualquer cidade, podendo para tanto abrir, movimentar e encerrar contas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE IJUÍ
TABELIONATO

correntes, bem como contrair todo e qualquer financiamento; fazer depósitos e retiradas; solicitar saldos, extratos de contas e talões de cheques; assinar contratos, concordar com cláusulas e condições e modo de pagamento; emitir, assinar e endossar cheques; fazer aplicações no mercado financeiro; receber e dar quitações parciais e totais; assinar todos os documentos necessários; atualizar cadastros; fazer declarações; **b)** emitir, endossar e aceitar duplicatas; emitir e endossar notas promissórias; **c)** descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; **d)** assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, protesto e o que mais preciso for; **e)** representar a outorgante perante Fornecedores para efetuar compras, vendas e permutas de todo e qualquer produto ou mercadorias ligados à atividade da outorgante, podendo assinar pedidos, contratos; acordar condições de pagamento; receber e dar quitações parciais e totais; **f)** representar a outorgante perante as carteiras de Comércio Exterior de Câmbio, aduanas e Fiscalização Bancária do Banco do Brasil S.A., assinando pedidos de licença de importação e exportação, certificados de cobertura cambial, termos de responsabilidade, declarações de compra; assinar contratos, inclusive os de câmbio e os de compra de produtos exportáveis e todos os demais documentos e correspondências da outorgante com aquelas carteiras; **g)** representá-la perante as repartições públicas federais, estaduais ou municipais, bem como perante o INSS, Secretaria da Fazenda Federal, Sindicatos, Fazenda Estadual, Cartórios de Protesto e onde necessário for; podendo assinar requerimentos, declarações, Cartas de Anuência e tudo mais que necessário for; prestar informações e declarações; apresentar e retirar documentos; concordar; discordar; receber e dar quitações; **h)** assinar convênios, contratos, junto a qualquer estabelecimento ou instituições públicas ou privadas; concordar e/ou discordar com cláusulas, condições e formas de pagamentos; dar e receber quitações parciais ou totais; **i)** representá-la perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais, inclusive junto ao DETRAN, CIRETRAN e demais órgãos, podendo requerer licenciamentos e o que mais julgar necessário, pagar taxas, multas e outros valores; poderá, também, proceder ao parcelamento de multas, de acordo com a Lei número 12.064, de vinte e nove (29) de março de dois mil e quatro (2.004), assinando tudo que for necessário; e, **j)** admitir e demitir empregados e funcionários, assinando os competentes contratos de trabalho e respectivas alterações, bem como rescisões de contrato de trabalho; autorizar saques do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS; fazer anotações nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social, registros de empregados assinando tudo

Bel. GEOVANA DE QUADROS MARTINS BORTOLI
Tabeliã

Brasão do Brasil
Liane Prauchner
Tabeliã Substituta

que for necessário; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, *devendo os outorgados prestarem contas em relação aos atos praticados. Disse, ainda, a outorgante, através de seus representantes, que o presente Instrumento não será considerado revogado pela prática dos mesmos atos pelos representantes da outorgante. Disse ainda a outorgante, através de seus representantes, que o presente instrumento não poderá ser substabelecido.* Certifico que a descrição dos dados e elementos contidos neste instrumento, foram fornecidos pela outorgante, através de seus representantes legais, que declara e se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando assim, estas Notas de quaisquer responsabilidades. - E para firmeza, validade e prova do que acima ficou dito e ajustado, eu, Lediane Carpes Abreu, Escrevente, digitei o presente instrumento, o qual foi lido, achado conforme e aceito, vai assinado pela outorgante, através de seus representantes legais e pela Substituta da Tabeliã, LIANE PRAUCHNER, que de tudo dá fé, e assina em público e raso.-

EM TESTEMUNHO *LR* DA VERDADE.

IJUÍ, 05 DE AGOSTO DE 2022.

[Assinatura]

Associação Hospital de Caridade Ijuí

[Assinatura]

Associação Hospital de Caridade Ijuí

[Assinatura]

Liane Prauchner
Substituta da Tabeliã

Emolumentos: Procuração: R\$ 88,80 (0286.04.1800003.07393 = R\$ 4,40)

Processamento eletrônico: R\$ 6,00 (0286.01.2200001.06807 = R\$ 1,80)

Conf. doc. via Internet: R\$ 6,00 (0286.01.2200001.06808 = R\$ 1,80)

Registro de procuração: R\$ 132,00 (0286.04.1800003.07391 a 07392 = R\$ 8,80).


SERVIÇOS NOTARIAIS - TABELIONATO
Geovana de Quadros Martins Bortol
Tabeliã
Rua Mai. Floriano Peixoto, 350



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
103903 51 2022 00064601 19